-+











# PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19

# NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL CÔNEGO DR. RAULINO REITZ Versão 3

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

Antônio Carlos, Março de 2021

PLANCON-ESCOLAR/COVID-19



































#### PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

### Antônio Carlos - SC

#### Equipe responsável pela elaboração, implementação e atualização do plano:

#### Geraldo Pauli

Prefeito(a) Municipal

Willian Fraga

Proteção e Defesa Civil

#### Solange Aparecida Schmitz Kremer

Secretaria de Saúde

#### Lidiane Ventura Fraga

Secretaria de Educação e Cultura

#### Marcelo Alves do Amaral

Coordenador de Educação

#### Gisela Pauli Cardoso

Diretora de Projetos

Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da COVID-19 do Município de Antônio Carlos/SC, nominata:

#### I. Representante da Secretaria de Educação

Lidiane Ventura Fraga

Rubens Neis Junior

Gisela Pauli Cardoso

#### II. Representante da Secretaria de Saúde

Solange Aparecida Schmitz Kremer

Marcieli Koerich

Maria Carolina Mannes

#### III. Representante da Secretaria de Assistência Social

Robson Regis

#### IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração

Elliz Geovânia Silveira

Mirlene Manes

# V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação

Juliano Valdir de Souza

# VI. Representante dos estudantes da Educação Básica

Breno Baumgartner do Amaral

#### VII. Representante do Conselho Municipal de Educação

Elisângela Decker

#### VIII. Representante das Comissões Escolares

Elisiane Jaci Sagás

#### IX. Representante das escolas da Rede Estadual

Jucélio Laudelino Schmitt

# X. Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann

## XI.Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar

Geisa Goedert

#### XII. Representante do Conselho Municipal de Controle Social Do FUNDEB

Aparecida Luzia da Silveira

#### XIII. Representante do Gabinete

Sérgio Roberto Campos Júnior

#### XIV. Representante da Secretaria da Defesa Civil

Willian Fraga

#### XV. Representante das Instituições De Ensino Da Rede Municipal

Zuleide Besen Ghidolin

#### XVI. Representante do Legislativo Municipal

Ariel Pitz

#### XVII. Representante das Instituições da Rede Estadual

Leonete Sabetzki

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19

Plano de contingência escolar aplicável ao NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz - **Antônio Carlos - SC** 

Responsável pela elaboração e implementação e atualização do plano:

Graciele Conceição Besen/ Coordenadora Diretora

Membros do Comitê Escolar de Gerenciamento da COVID-19 do NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz , Antônio Carlos/SC, nominata:

**I-Gestor** 

Graciele Conceição Besen

#### II- Representantes do quadro de professores

Juliano Valdir de Souza

#### III- Representantes de outros trabalhadores

Lurdete Bach Schmitt

#### IV- Representantes das famílias dos alunos

Leonice Martendal Schmitt

Gilceany Schmitz

# SUMÁRIO

1.	INTRO	DDUÇÃO	4
2.	<b>ENQU</b>	ADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	8
3.	ATOR	ES/ POPULAÇÃO ALVO	9
4.	OBJE	TIVOS	9
4	<b>4.1</b> O	BJETIVO GERAL	9
4	<b>4.2</b> O	BJETIVOS ESPECÍFICOS	9
5.	CENÁ	RIO DE RISCO	10
:	<b>5.1</b> Al	MEAÇA(s)	10
:	<b>5.2</b> CAR	ACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	13
;	5.3 VULI	NERABILIDADES	15
;	<b>5.4</b> CAPA	ACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	16
	5.4.1	Capacidades instaladas	16
	5.4.2	Capacidades a instalar	17
6.	NÍVEI	S DE PRONTIDÃO/AÇÃO	17
7.		RNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	19
,	7.1 DIRE	TRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	19
	7.1.1 D	AOP Medidas Sanitárias	26
	7.1.2 N	Iedidas Pedagógicas	47
	7.1.3	DAOP Alimentação Escolar	53
	7.1.5 D	AOP Gestão de Pessoas	64
	7.1.6	DAOP Capacitação e Treinamento	70
	7.1.7	DAOP Comunicação e Informação	70
	7.1.8	DAOP Finanças	79
7.2 OI	UNIDA PERACIO	DE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO ONAL/COMITÊ ESCOLAR )	82
	7.3 SIST ALARM	EMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E E)	82
	7.3.1 D	rispositivos Principais	82
7.3	3.2 Monit	oramento e Avaliação	83
ΑN	NEXO 1 -	MODELO BOLETIM	84
		MODELO RELATÓRIO	85
AN DE	NEXO 3 - E ENSIN	MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - INSTITUIÇO	ÇÃO 88
ΑN	NEXO 4 -	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE	91

# 1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) ser uma nova doença que afeta a população;
- b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica "doenças infecciosas virais" (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de

20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a "Operação COVID-19 SC". No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de

180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1° de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Em 08 dezembro, é aprovada a lei nº 18.032/2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19.Em 15 de dezembro é publicada a portaria conjunta SES/SEDBº, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Basica.Educação Profissional, Ensino Superior e afins do estado de Santa Catarina e Portaria 168 de 17 de fevereiro de 2021 é publicada a Portaria 168 que estabelece entre outros, o uso de máscaras. A Portaria conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021, revoga a Portaria conjuta SES/SED/DCSC nº 983 de 15 de dezembro de 2020 com alterações pela Portaria SES/SED/DCSC nº 168 de 18/02/21.

No municipio de Antonio carlos, foram publicados os seguintes Decretos referentes a COVID-19:

37,38,39,40,42,43,44,46,47,48,49,52,59,64,66,68,86,90,93,99,101,104,118,124,130,135,e 147/2020, e os mesmos podem ser consultados no Diário Oficial do Município.

O calendário escolar da rede municipal de ensino foi aprovado pelo conselho municipal de educação que teve inicio em 18/02/2021 com término previsto para 17 de dezembro de 2021, comtemplando os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade de 800 horas de atividades educacionais anuais;

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial

da contaminação;

e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da

previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de estado da Educação face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19).

O munícipio de Antônio Carlos elaborou o Plano Municipal de contigência que está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O NEIM. Cônego Dr. Raulino Reitz , elaborou o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR (PLANCON-EDU/ESCOLA COVID-19,) alinhado com as metodologias para elaboração do Plano de Contingência Municipal, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais na unidade de Ensino. O conjunto de medidas e ações ora apresentados serão aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19

# 2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC- EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

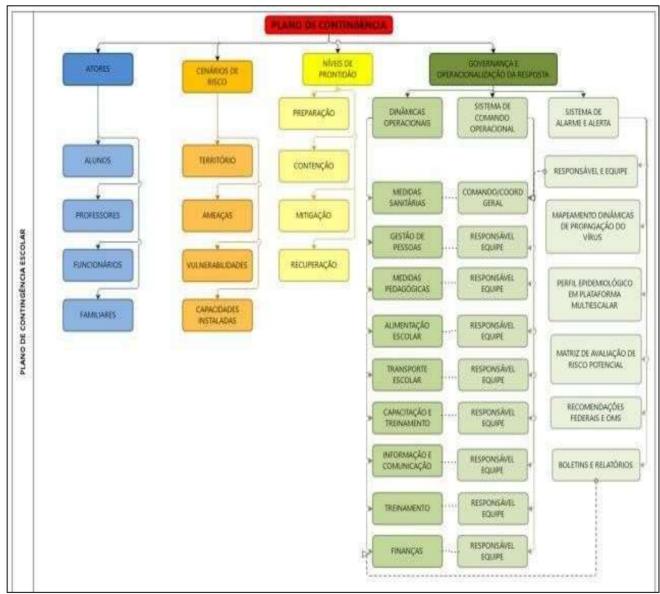


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

### 3. ATORES/ POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todas os alunos do NEM.Cônego Dr.Raulino, etapa anos iniciais do Ensino Fundamental, respectivos professores, funcionários e familiares, do município de Antonio Carlos e da região da grande Florianópolis.

#### 4. OBJETIVOS

#### 4.1 OBJETIVO GERAL

Apresentar medidas e ações para oferecer suporte ao retorno das aulas presenciais na busca de direcionar nossas práticas, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia e prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional

#### 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar os cenários gerais de riscos do NEM.Cônego Dr.Raulino Reitz e do município de Antônio Carlos. ( nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades oferecidas no CEIM, cumprindo todas as recomendaçõ oficiais;
- c) Estabelecer comunicação direta com a Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante a comunidade escolar de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação com rede municipal de ensino de Antônio Carlos e população em geral);

- f) Determinar quais os materiais/recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g) Implementar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, com implementação de medidas;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- Criar condições para que sejam possível a continuidade da missão educativa, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e póspandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

#### 5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de riscos específicos, que consideramos se aplicar ao NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz, do município de Antônio Carlos . Nesse cenário, são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas e a instalar.

#### 5.1 AMEACA(s)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019- nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no

organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:

De contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos;

De objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosose/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos

medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que,

Plano De Contigência Escolar Covid-19 EM. Cônego Dr. Raulino Reitz

contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz, localiza-se no bairro de Santa Maria, do município de

Antônio Carlos.

As crianças atendidas no NEM.Cônego DR. Raulino Reitz, utilizam transporte escolar,

porém são oriundas de 5 do total de 21 bairros que compõem o território antônio-carlense.

Dessa forma, estamos considerando todo o território do município de Antônio Carlos, pois o

NEM se insere em territórios próximos, no caso os bairros, que possuem circulação ampla de

toda a comunidade escolar.

O município de Antônio Carlos, possui 7.458 habitantes conforme dados do

IBGE(Censo2010), nos dados do e-SUS Atenção Primária – Ministério da Saúde são 11.697

habitantes, que contam com uma Unidade Básica de Saúde, dividida em 4 áreas de

atendimentos (por bairros). Na Rede Municipal de Ensino o total é de 273 alunos de creche,

307 pré-escola e 518 nos anos iniciais, totalizando 1098 alunos/ crianças contando a rede

com 182 funcionários, sendo destes 89 professores, diretoras e secretárias. A Rede Estadual

de Ensino possui 1421 alunos divididos em 270 Anos Iniciais, 642 Anos Finais e 395 do

Ensino Médio.

Atualmente são 6 escolas da Rede Municipal de Ensino, 1 da Rede Estadual de Ensino e 1

APAE:

Atualmente são 6 escolas da Rede Municipal de Ensino:

Núcleo Escolar Municipal Cônego Dr. Raulino Reitz - 93 alunos(as) End:

Estrada Antônio Pedro Scherer - Santa Maria - Antônio Carlos - SC CEP:

88180-000

Diretora: Graciele conceição Besen

**E-mail:** nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

**Telefone:** (48) 3272-8656

Núcleo Escolar Municipal Profa Xênia Goedert. Kremer - 60 alunos(as)

Estrada Antônio José Zimermann – Louro- Antônio Carlos- SC

14

**CEP:** 88180-000

**Diretora :** Berenice Terezinha Muller Richartz **E-mail:** nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

**Telefone:** (48) 3272-8655

Escola Municipal Dom Afonso Niehues - 372 alunos(as) Rua

São Francisco 700 - Centro - Antônio Carlos - SC CEP:

88180-000

Diretora: Elisiane Jaci Sagás

E-mail: emdan.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

**Telefone:** (48) 3272-8652

# Escola Municipal Profa Verônica Guesser Pauli - 177 alunos(as) Rua

Pedro Gerônimo Guesser S/Nº - Rachadel - Antônio Carlos - SC CEP:

88180-000

Diretora: Zuleide Besen Ghidolin

E-mail: nevgp.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

**Telefone:** (48) 3272-8653

## Centro Educação Infantil Municipal Coração De Jesus - 300alunos(as)

Rua Zeno Pauli Nº 02 - Centro - Antônio Carlos - SC

**CEP:** 88180-000

Diretora: Eliane Goedert de Souza

E-mail: eicj.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

**Telefone:** (48) 3272-8651

#### Centro de Educação Infantil Municipal João Juvenal de Amorim - 129 alunos(as)

Rua Pequeno Príncipe S/Nº

**CEP:** 88180-000

Diretora: Samara Pauli Silveira

E-mail: pjja.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

**Telefone:** (48) 3272-8650

#### Centro de Educação Infantil Municipal Fábio Luiz Egert-53crianças

Rua: 12 de Outubro. 30. Centro-Antonio Carlos

Cep:88180000

Diretora: Simine de Souza Shmitz

1 instituição da Rede Estadual de Ensino:

#### Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães -1492 alunos(as)

Rua Daniel Petry, 678 **CEP:** 88180-000

Diretor: Jucélio Laudelino Schmitt E-mail: altamiro@sed.sc.gov.br

**Telefone:** (48) 3665-5869

1 APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)- 41 alunos(as)

Escola de Educação Especial Viver Bem

Rua São Francisco ,747.

CEP:88180-000

Responsável: Leandro da Cunha

Diretora: Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann

**E-mail:** antoniocarlos@apaesc.org.br

**Telefone:** (48) 3272-0715

#### **5.3 VULNERABILIDADES**

O NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz, toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e

- dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;
- m) número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
- n) Número reduzido de professores e serviços gerais, afastados por pertecerem ao grupo de risco.
- Falta de uma sala específica para isolamento de crianças/funcioários com sintomas.
- p) surgimento de agravos e doenças psicossociais decorrentes da pandemia da COVID 19.

#### 5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

#### 5.4.1 Capacidades instaladas

 a) Articulação intersetorial com organizações representativas do município de Antônio Carlos, (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo);

- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada;
- d) Estabelecer protocolos internos de encaminhamentos para testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados
- e) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que a escola possa retornar com segurança.
- f) Elaboração de plano de contingência das unidades escolares elaboradas e homologadas.
- g) Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma;
- h) Capacitação/treinamento de agentes educativos nos dias 03 a 17 de fevereiro de 2021, online e/ ou presencial a depender dos protocolos/decretos publicados em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno as aulas;

#### 5.4.2 Capacidades a instalar

- a) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- c) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar toda a comunidade escolar;

# 6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à

terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃ O		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda nã ameaçadora	io
RESPOSTA		Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).  Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	há ocorrências em
	muito firmes como testagem generalizada,	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇ ÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

# 7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do "normal" sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

# 7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram- se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugerese seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito: W4) quando será feito: W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de

ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

# 7.1.1 DAOP Medidas Sanitárias

Diretrizes:

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8xlQLl2LUcc5rJ8/view?u

# sp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Qua ndo (W4)	Que m (W5)	Como( H1)	Qua nto (H2)					
	1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS									
todas as fricardas safritarias c o	Na unidade de ensino.	1	Unidades Escolare.	Com o atendimento do total de matrículas ativas considerando o distanciamente social de 1,5 metros.	Conforme demanda.					

1.2 Do atendimento conforme a Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19. Nas Regiões municipal de Saúde que apresentem Risco Potencial estadual de GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO (representado pela cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contingência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas e dos espaços disponíveis respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro.	Após homologação do Plancon Municipal	Unidades Educativas e Escolares.	Com o acompanhamento da evolução do contágio da Grande Florianópolis e divulgação da avaliação Do Risco Potencial ao COVID- 19,contemplando novos alinhamentos e mantendo o distanciamento de 1,5 metros.	Conforme a demanda
1.3 Os respónsaveis legais estudantes podem Nas optar pela continuidade no regime de unidades atividades não escolares presenciais/remotas,quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado.Caso haja	No retorno as aulas presenciais.	Unidades educativas de ensino		

mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.				
<ul> <li>1.4. Definir de um "espelho" para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.</li> <li>1.5 Definir grupos de alternancias caso a Unidade Escolar/Educativa não possua espaço física suficiente para atender as matrículas de cada grupo, respeitando o distanciamento social de, no minímo, 1,5 metros, mantendo atividades presenciais e remotas para garantir do direito á educação.</li> </ul>	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.  No retorno as aulas presenciais de acordo com a capacidade e física respeitand o o distanciam ento socialminí mo de	Direção e professo res. Direção e Secretária de Educação Cultura.	Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e cadeiras.  Por meio de divulgação das matrículas divididas em grupo A e B .	Conforme demanda.
1.6 O total de matrículas ativas do estabelecimento, por turno, deve estar fixada na entrada da escola.	1,5m.  No retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de fixação de cartaz	Conforme demanda

1.7 Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor.	Na unidad e de ensino.	Homologaç	Direçaõ, pedagógica.	Por meio de estudo da gestão de pessoas.	Confor me deman da.
1.8. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e professor profission ais de apoio.	Através do wtsapp e por meio de avaliação das especificidades.	Confor me deman da.
1.9. Atualizar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê- los permanentemente atualizados.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	Confor me deman da.
1.10. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.	Nas unidade s de ensino e ambient es digitais.	Após homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção, comissão escolar, equipe pedagógica e Atendiment o educacional especializad o.	Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.	Confor me deman da.

O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Qua ndo (W4)	Qu em (W5 )	Co mo (H1 )	Qua nto (H2)
1.11. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso a instituição de ensino opte pela realização destas atividades em local externo, deve-se cumprir o estabelecido pela portaria SES nº 710, de 18/09/2020, ou outra que vier substituí-la	Em espaços interno s e externo s.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direçõa.	Cancelando previamente estas ações.	Confor me deman da.
1.12. As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem seguir o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la, a qual define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas, conforme resultado da matriz de avaliação de risco potencial regional. (NOVO) a. É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos  b. A escola é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE n. 441 de 27 de abril de 2021, ou	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógic a e professore s de Educação Física.	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Confor me deman da.

outra que vier a substituíla quanto ao uso da quadra						
e ambientes esportivos para público externo; c.						
Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por						
público externo seja realizado em horário escolar, o						
acesso aos mesmos deve ser dado de forma						
independente sem cruzamento com os alunos						
regulares da escola;						
, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
o currículo escolar, devem ser planejadas de modo	escolar					
a evitar o contato físico e executadas em espaços						
abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados.						
Fica proibida a prática de esportes que envolvam						
superfícies e objetos que não possam ser						
higienizados;						
	e ambientes esportivos para público externo; c.  Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;  1.13 As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser	e ambientes esportivos para público externo; c.  Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;  1.13 As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados.  Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser	e ambientes esportivos para público externo; c.  Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;  1.13 As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados.  Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser	e ambientes esportivos para público externo; c. Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;  1.13 As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser	e ambientes esportivos para público externo; c. Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;  1.13 As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser	e ambientes esportivos para público externo; c.  Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;  1.13 As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados.  Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1 )	Quant o (H2)
1.14. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção , equipe, pedagógica e administrativ a.	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.	Confor me deman da.
1.15. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.	Nasunid ades de ensino, com o uso de ambient es digitais entre outros.	Antes de iniciar as atividades presenciais.	Direção e equipe pedagógica, professores de educação especial e profissionais de apoio.	Por meio de reuniões on- line e presenciais, quando se fizerem necessárias.	Confor me deman da.
1.16. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros,	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e equipe pedagógi ca.	Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito .	Confor me a necessid ade.

refeitórios, corredores, dentre outros.					
Grupo de Risco permanecam em atividade	Na rede municipal de ensino	aulas presenciais	educação municipal de	Mapeamento dos trabalhadores e alunos do grupo de risco e compravação por meio de laudo.	Conforme demanda

1.18. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.	Na unidad e de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais.	Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.	Confor me deman da.
1.19. Os Diretores Escolares Escolares devem acompanhar juntamente com as autoridades de saúde locais, a evolução de casos positivos nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, conforme estabelecido no Plano de Contingência do Município e da Instituição de Ensino e conforme determina a nota informativa nº 002/21 ou outra que vier a substituí-la.	Na unidad e de ensino.	No retorno das aulas presenciais	Direção e Comissão Escolar, pais e responsáve is.	Nos sites de levantamento de dados e boletins sobre a evolução da COVID-19	Confor me deman da.
1.20 Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar			Secretária de educação e Direção	Cancelado previamente estas ações.	Conforme a demanda.
O quê (ação) (W2)	Ond e (W3)	Quand o (W4)	Que m (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
	2. ME	DIDAS DE HIGIENE	PESSOAL		

2.1. Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações:  a. após o uso de transporte público;  b. ao chegar ao estabelecimento de ensino;  c. após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores;  d. após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;  e. antes e após o uso do banheiro;  f. antes de manipular alimentos;  g. antes de tocar em utensílios higienizados;  h. antes e após alimentar os alunos;  i. antes das refeições;  j. antes e após cuidar de ferimentos;  k. após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;  l. após remover lixo e outros resíduos;  m. após trocar de sapatos;  n. antes e após o uso dos espaços coletivos;	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção e professores	Formação continuada, placas informativas.	Conforme demanda.
o. antes de iniciar e após uma nova atividade;  2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.	Em diverso s espaços da unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais.	Funcionári os da instituiçã o.	Em pontos estratégicos como entradas da UE e locais de maior circulação.	Confor me deman da.

2.3. Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras descartáveis ou de tecidos não tecido (TNT) por alunos, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca de máscara a cada 2(duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes desse tempo). Não devem ser colocadas em bebês e crianças menores de dois anos, poisperigo de asfixia.	Em diverso s espaços da unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais.	Direção e professo res.	Cartazes informativos.	Confor me deman da.
--	---	--	----------------------------------	------------------------	------------------------------

2.4. Disponibilizar álcool a 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.	Em diverso s espaços da unidade de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção.	Disponibilizando o material.	Confor me deman da.
2.5 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção individual em especial ao uso de máscara, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:  I. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para estudantes com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras, orienta-se:  a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;  b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão;  c. Para pessoas com transtorno do espectro autista,	Na unidad e de ensino.	No retorno as aulas presenciais.	Direção.	Identificação das turmas crianças /alunos, que se enquadram nas especificidade s quanto ao uso de máscaras.	Confor me deman da.

com deficiência intelectual, com deficiências			
sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que			
as impeçam de fazer o uso adequado de máscara			
de proteção facial, a obrigação será dispensada,			
conforme declaração médica, que poderá ser obtida			
por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:			
i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve			
conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência			
não pode estar utilizando a máscara, que é um			
equipamento extremamente importante para			
proteção individual;			
ii. orienta-se que os estudantes da educação			
especial, que em virtude das suas especificidades			
não conseguem permanecer com a máscara, para			
que os profissionais que o atendem (professores,			
segundo professores, professores de AEE, entre			
outros), realizem intervenções no sentido de			
possibilitar a aprendizagem do uso da máscara,			
podendo ser utilizadas estratégias de			
temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso			
da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a			
participação da família nesse processo;			
II. Para os profissionais da educação que atuam			
com estudantes que não se adequam ao uso de			
máscaras e/ou distanciamento social, recomenda-			
se o uso de máscaras tipo N95/PFF2,			
principalmente em locais pouco ventilados. Na			

indisponibilidade do referido equipamento, orienta- se proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield; III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta- se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la; IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado
máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;  III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;  IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;  III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;  IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
máscara, utilizar também o face shield;  III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta- se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la; IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;  IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta- se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la; IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;  IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;  IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;  IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;  IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
substituí-la;  IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
descartável ou tecido, nos intervalos das aulas.  Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após
utilização de álcool nem lavação. A máscara após
cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado
por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve
ser descartada, quando apresentar sinais de
desgaste, como surgimento de fiapos,
afrouxamento dos elásticos ou do ajuste da face.
Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com
as mãos higienizadas em concha, sem forçar a
máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se
houver fuga de ar a máscara deve ser descartada.

Seguir sempre as orientações do fabricante;  V. A máscara face shield deverá ser higienizada periodicamente conforme instruções do fabricante;  VI. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as máscaras, enfatizando a correta utilização, troca, higienização e descarte em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.					
O quê (ação) (W2)	On de (W3 )	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Quan to (H2)
2.6. Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir a máscaras descartáveis ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno.	Na unidad e de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção.	Reuniões formativas e material informativo.	Confor me deman da.
2.7. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.	Na unidad e de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção e secretária da educação.	Reuniões formativas e material informativo.	Confor me deman da.

Plano De Contigência Escolar Covid-19 EM. Cônego Dr. Raulino Reitz

2.8. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da "etiqueta da tosse".	Na unidad e de ensino.	No retorno da das aulas presenciais.	Direção	Reuniões formativas e material informativo	Confor me deman da.
---	---------------------------------	--	---------	---	------------------------------

2.9. Orientar alunos e trabalh lenços descartáveis para higien e a descartá-los imediatamen com tampa, preferencia acionamento por pedal ou outr	e nasal e bucal nte em lixeira almente de	Na unidad e de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção	Reuniões formativas e material informativo	Confor me deman da.
2.10. Orientar alunos com de realizarem a higiene das mãos bengala de uso pessoal apprincipalmente ao andar em es	bem como de sua pós a utilização,	Na unidad e de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção.	Reuniões formativas e material informativo.	Confor me deman da.
2.11 . Propor que as atividades pe realizadas, em espaços abertos e/		de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção e	Planejamento das atividades pedagógicas	Conforme demanda.

## 3 .medida de proteção individual – uso de máscara

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
,					
3.1 É obrigatório o uso de máscaras descartáveis,	Na unidade	No retorno	1	Identificação das turmas e	Conforme a
ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de	de ensino	as aulas		ou crianças /alunos, que se	demanda
algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais,		presenciais		enquadram nas	
trabalhadores e visitantes durante todo o período de				especifidades quanto ao uso da máscara	
permanência no estabelecimento de ensino. Para					
crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para					

estudantes com deficiência que não se adequam ao		
uso de máscaras, orienta-se:		
a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem		
utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;		
b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade,		
a máscara deve ser utilizada sob supervisão;		
c. Para pessoas com transtorno do espectro autista,		
com deficiência intelectual, com deficiências		
sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que		
as impeçam de fazer o uso adequado de máscara		
de proteção facial, a obrigação será dispensada,		
conforme declaração médica, que poderá ser obtida		
or meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:		
i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve		
conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência		
não pode estar utilizando a máscara, que é um		
quipamento extremamente importante para		
roteção individual;		
i. orienta-se que os estudantes da educação		
especial, que em virtude das suas especificidades		
não conseguem permanecer com a máscara, para		
que os profissionais que o atendem (professores,		
segundo professores, professores de AEE, entre		
utros), realizem intervenções no sentido de		
possibilitar a aprendizagem do uso da máscara,		
podendo ser utilizadas estratégias de		
emporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso		

da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo;					
3.2 Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequam ao uso de máscaras e/ou distanciamento social, recomendase o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na indisponibilidade do referido equipamento, orientase proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;	Na unidade de ensino	No retorno as aulas presenciais	, and the second	Identificação das turmas e ou crianças/alunos, que se enquadram nas espeficidades quanto ao uso de máscara	Conforme a demandana
3.3 . Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orientase que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;	Na unidade de ensino	No retorno as aulas presenciais		Identificação dos profissionais da educação que atuam com estudantes que não se enquadram ao uso de máscara.	Conforme a demanda
3.4 . Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta- se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado	Na unidade De ensino	No retorno as aulas presenciais.	Direção	3	Conforme a demanda

periodicamente conforme instruções do fabricante.  3.6 Adotar rotinas regulares de orientação de	Na unidade de ensino Na unidade de ensino	No retorno as aulas presenciais.  No retorno as aulas presenciais.	5	Orientações sobre o uso e troca das máscaras. Orientações sobre o uso e troca das máscaras.	Conforme a demanda  Conforme a demanda		
4. medidas para readequação dos espaços físicos para circulação social.							
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)		

4.1 Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.	Na unidad	Após o rretorno as aulas.	Direção e professor es.	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Confor me deman da.
--	--------------	---------------------------------	----------------------------------	---	------------------------------

4.2. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e equipe tecnica pedagogica	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Confor me deman da.
4.3. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.	Na sala de aula.	Após o retorno as aulas presenciais.	Direção e professo res.	Conforme espelho da classe.	Confor me deman da.
4.4. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	Confor me deman da.
4.5. Quando houver a utilização de catracas de acesso e/ou sistemas de registro de ponto através de biometria digital, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos antes e depois da identificação pela biometria, bem como afixar cartazes próximos com esta orientação; e/ou higienizar os equipamentos após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto;	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Lacrar e as catracas e sistemas de registro de ponto por biometria.	Confor me deman da.

4.6 Estabelecer sentido único nos corredores, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.	Confor me deman da.
4.7 Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Comissão Escolar.	Utilizando fitas marcadoras, material informativo.	Confor me deman da.
4.8 Organizar as entradas e as saídas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações e congestionamentos, escalonando os horários	de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	3	Utilizando fitas marcadoras, material informativo	Conforme a demanda

4.9. Organizar os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, sendo proibido a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o e professo res.	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Confor me deman da.
4.10. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Confor me deman da.
4.11. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Confor me deman da.

4.13. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Desativando as torneiras e bebedouros.	Confor me deman da.
O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
4.14 Aferir a temperatura de todas as pessoas (alunos, trabalhadores e visitantes), preferencialmente na testa, previamente ao seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;	Na unidad e de ensino.	Diariamente.	Responsável pela entrada.	Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.	Confor me deman da.
4.15 Caso Os alunos, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados devem ser afastados conforme orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina de 23/10/2020 e suas atualizações, bem como a nota informativa nº 002/21 e outra que vier a substituí-la	Na unidad e de ensino.	Diariamente	Direçã o.	Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.	Confor me deman da.

4.16. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o.	Por meio de orientações escritas e virtuais.	Confor me deman da.
4.17. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o.	Por meio de capacitações e treinamentos.	Confor me deman da.

5. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL								
5.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o.	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Confor me deman da.			
5.2. Os alunos, professores, trabalhadores e visitantes devem manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas em todos os ambientes do estabelecimento de ensino;	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Confor me deman da.			

O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
5.3. Divulgar e orientar alunos, trabalhadores e visitantes que não é permitido:  a. Comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos; b. Compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; c. Compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretari a da Educação ·	Reunião de orientações e materiais informativos.	Confor me deman da.
5.6. Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços	Na unidad	Após o retorno as aulas	Direçã o e professo	Reunião de orientações e materiais	Confor me

comuns e outras salas que não as suas.	e de ensino.	presenciais	res.	informativos.	deman da.
O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
3.8. Manter uma proporção adequada de funcionários para os alunos para garantir a segurança.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretari a da Educaç ão.	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para comporem a equipe.	Confor me deman da.
6. N	MEDIDAS D	E HIGIENIZAÇ	ÃO E SANITIZA	AÇÃO DE AMBIENTES	
6.1. Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidad e de ensino.	Antes do início das atividade s presencia is.	Direção.	Higienização de todos os ambientes.	Confor me deman da.
6.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool a 70%l, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Na unidad e de ensino.	Antes do início das atividade s presencia is.	Direção	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Confor me deman da.
6.3. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	Na unidad e de ensino.	Antes do início das atividade s presencia is.	Secretari a da Educaç ão.	Reunião de orientação.	Confor me deman da.

6.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	Na unidad e de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Conforme orientação da Direção.	Confor me deman da.
O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
6.5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	Na unidad e de ensino.	Perma nen temen te	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Confor me deman da.
6.6. Higienizar, periodicamente, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	Na unidad e de ensino.	Perma nen temen te	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Confor me deman da.
6.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidad e de ensino.	Permanente - mente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Confor me deman da.

6.8. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar.	Na unidad e de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Abastecendo os recipientes constantemente.	Confor me deman da.
6.9. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	Na unidad e de ensino.	Antes e após o uso.	Profissionais da área.	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	Confor me deman da.
6.10. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.	Na unidad e de ensino.	Diariamen te.	Direçã o	Privilegiar espaços abertos e iluminados	Confor me deman da.

O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
7. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE I	MATERIAIS	S E INSTRUME	NTOS DIDÁTIC	OS EPESSOAIS	
7.1. Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	Na unidad e de ensino.	Diariamente	Direçã o e professo res.	Formação Continuada e placas informativas	Confor me deman da.
7.2. Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidad e de ensino.	Diariamente.	Direçã o.	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Confor me deman da.
7.3. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático- pedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Na unidad e de ensino.	Antes do início das aulas.	Direção e professo res.	Retirando o excesso de materiais.	Confor me deman da.
7.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	Na unidad e de ensino.	Conforme a necessida de de uso.	Professores	O funcionário responsável organizará uma planilha para controle.	Confor me deman da.

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES							
O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)		
8.1. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas;		*	Secretaria de Educação	Capacitar por meio de vídeos, reuniões,cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	Conforme demanda.		
8.2. Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades.	Na unidad e de ensino.	No momento da entrada de cada profissional na unidade de ensino.	Secretari a da Educaç ão.	Aos prestadores de serviços e terceirizados será exigido o uso dos equipamentos de proteção e aos profissionais colabores da unidade de ensino, será ofertado kits individuais esterilizados.	Conforme demada.		
8.3. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores da limpeza e da alimentação. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.	Na unidad e de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.	Agentes de serviços gerais.	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.	Confor me deman da.		

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
8.4. Programar a utilização de vestiários, sala dos professores (ou afins), espaços de convivência e outros, a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara	Emvestiá rios, banheiro s e outros espaços que possam ser utilizado spara estas atividade s.	Ao adentrar nas unidades de ensino nos início e antes de sair e encerrar o expediente	Agentes de serviços gerais.	Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.	Confor me deman da.
8.5. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	Confor me deman da.

8.6. Orientar e estimular a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção escolar, assim como designando profissionais para a reposição destes.	Por meio da reorganização da estrutura física.	Confor me deman da.
8.7. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon.	Direç ão.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Confor me deman da.
8.8. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon.	Direçã o	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Confor me deman da.
8.9. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	Na entrada da unidad e de ensino e no decorre r do dia.	Diariament e.	Direção.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Confor me deman da.
8.10. O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as	Na unidad e de	Diariament e.	Direção, alunos e profissionai	Após uso dos equipamentos de proteção no descarte	Confor me deman

relativas aos Equipamentos de Proteção Individual.	ensino.		s da unidade.	e troca de máscaras em vestiários.	da.
8.11 Utilizar, preferencialmente, espaços abertos para que os trabalhadores realizem suas refeições ou lanches. Evitar a utilização da sala de professores (ou afins) para realizar alimentação					
9. MEDIDAS PARA II COVID-19	DENTIFICA	ÇÃO E CONDU	JÇÃO DE CASO	S SUSPEITOS OU CONFIRM	MADOS PARA
O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
9.1. Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na entrada da unidad e de ensino e no decorre r do dia.	Diariament e.	Direção.	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	Confor me deman da.
9.2. O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos.	Na entrada da unidad e de	Diariament e.	Direção.	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça,	Confor me deman da.

	ensino e no decorre r do dia.			tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	
9.3. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Selecionando uma equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formativas, elaborando protocolos de segurança de como agir diante de determinados casos.	Confor me deman da.
9.4. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto (profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.	Confor me deman da.
9.5. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: - se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direã o.	Providenciar uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem sintomas de síndrome gripal possa	Confor me deman da.

61

responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; - se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; - se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.				buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos, encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.	
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1 )	Quant o (H2)
9.6. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.	Confor me deman da.
9.7. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Junto à equipe da vigilâ ncia sanitár ia.	Após identificação do caso.	Direç ão.	Após o caso ser identificado e isolado, repassar à equipe diretiva, que entrará em contato com a vigilância sanitária.	Confor me deman da.
9.8. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso	Em todos os espaços utilizado s pelo	Imediatame nte após a movimentaç ão deste nos	Agentes de serviços gerais.	Por meio de utilização de álcool 70% e	Confor me

suspeito, bem como da área de isolamento.	indivídu o com suspeita da COVID- 19.	ambientes e espaços.		soluções sanitizantes com efeitos similares.	deman da.
9.9. Para os casos confirmados ou suspeitos para COVID-19, seguir o preconizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina, disponível em www.dive.sc.gov.br, ícone: Coronavírus e a Nota Informativa SES nº 002/2021, ou outra que vier a substituí-la.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Todos os profissionai s com orientação da direção.	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Confor me deman da.
9.10. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Confor me deman da.
9.11. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Confor me deman da.
9.12. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	Confor me deman da.

Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
10. MEDIDAS ESPE FUNDAMENTAL	CÍFICAS D	E PREVENÇÃO	E CONTROLE R	ELACIONADAS AO ENSIN	10
10.1. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares deve(m) estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e/ou responsáveis.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direç ão.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
10.2. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela unidade escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direç ão.	Por organização da Direção.	Confor me deman da.
10.3. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.	Na unida de de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direç ão.	Por organização da Direção.	Confor me deman da.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1 )	Quant o (H2)
10.4. Sinalizar os corredores para que haja fila única e definição prioritária de tráfego, visando ajudar os alunos a seguir as normas e lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação.	Na unida de de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
10.5. Os alunos/crianças devem interagir apenas para as pessoas que estejam na mesma sala, sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unida de de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
10.6. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais e atividades, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar;	Não é permiti do segund o portari a Conjun ta SES/SE D nº 792 de 13/10/20 20	Não é permitido segundo portaria ConjuntaSE S/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020
10.7. Estabelecer alternancia dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.	Na unidad e de	Após a homologaç ão do	Direção.	Por organização da direção.	Confor me deman

	ensino	PlanCon Municipal.			da.
10.8. Realizar lanches e refeições em espaços abertos com boa ventilação, caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de no mínimo 1,5 metros;	Na unidad e de ensino	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção e equipe pedagogica .	Confor me deman da.
10.9. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfectados após cada uso.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
10.10. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.	Na unidad e de ensino	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção.	Confor me deman da.

11. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)		
	0.1. Ações	para Educandos	s do Ensino Regu	lar:			
11.1.1.A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção, fonoaudiol óga e psicóloga.	Por organização da direção.	Confor me deman da.		
11.1.2.Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção.	Confor me deman da.		
11.1.3.Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Confor me deman da.		
11.1.4.Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios etc.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção .	Por organização da direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Confor me deman da.		
11.1.5.Organizar na da sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma	Na unidad e de	Após a homologaç ão do PlanCon	Direção .	Destinando espaços específicos para este fim em sala de aula.	Confor me deman		

medida de cuidados de higienização deste material.	ensino.	Municipal.			da.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
11.1.6.Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Confor me deman da.
11.1.7. Garantir o distanciamento de 1,5 m entre um aluno e outro e a ventilação do ambiente;	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Confor me deman da.
11.1.8. Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias;	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direçã o e Psicól oga.	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Confor me deman da.
11.1.9.Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas do aluno.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Por meio de orientações da direçaõ, respeitando as diretrizes sanitárias.	Confor me deman da.

Medidas Pedagógicas

Diretrizes:

Link de acesso:

https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVl02UNLZHZ2s/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
	1. Garar	tia do Direito à	Educação Básica		
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unida de de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretari a da educaçã o.	Por organização da direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Confor me deman da.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.

1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção, professore s , psicóloga e fonoaudió loga	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
1.6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Com o (H1)	Qua nto (H2)

1.7. Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente em diálogo com as comunidades escolares.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretari a da Educação.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.8. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção professor es´e Secretari a da Educação.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
1.9. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o e psicól oga.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.10. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID- 19.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.11. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.

1.12. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
1.13. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretari a da Educação.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.14. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1 )	Quant o (H2)			
1.15. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção.	Confor me deman da.			
1.16. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professo res.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.			
1.17. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção, psicól oga e fonoaudiólo ga	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.			
2. Calendário Escolar								
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretari a Municipal de Educação e Cultura e CME.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.			
2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidad e de	Após o retorno as aulas presenciais	Secretari a Municip	Por organização direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman			

	ensino.		al de Educaçã o e Cultura e direção .		da.
2.3. Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretaria da Educação.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
2.4. Enviar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direç ão.	Por organização direção.	Confor me deman da.
2.5. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Por organização da direção.	Confor me deman da.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
	3.	Organização C	urricular		
3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e professo res.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Confor me deman da.
3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e Secretari a da Educação.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Confor me deman da.
3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e professo res.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Confor me deman da.
3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direçã o e professo res.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Confor me deman da.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e secretaria da Educação.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Confor me deman da.
3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Confor me deman da.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Confor me deman da.
3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direcão e Técnica pedagógi ca.	Por organização da direção, respeitando as diretrizes.	Confor me deman da.
3.9. Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e Técnica pedágogic a .	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e Técnica pedagógi ca.	Por organização da equipe direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e Técnica pedagógi ca.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID- 19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e Técnica pedagógi ca.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção e Secretari a da Educação.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
	4.	Formação Con	tinuada		
4.1. Participar da formação oferecida pela SME com foco em: com foco em: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação formativa e uso das TICs.	Na Secreta ria da Educaç ão e Cultu ra.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção , Professo res, estagiári a.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.

## i. DAOP Alimentação Escolar

Diretrizes:

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i\_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
1. Atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá- los para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r	Nutricionis ta	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar os agentes da alimentação que manipulem e preparem os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r.	Nutricionis ta	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r.	Nuticionista e direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r	Nutricion ista e direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
6.Utilizar porções individualizadas ou disponibilizar funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r.	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios com o objetivo de evitar aglomerações.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r.	Direçã o	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r.	Direçã o	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r	Direçã o	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r	Direçã o	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola	Direção e nutricio nista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
13. Orientar crianças e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
14. Utilizar a mascara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologaçã o do Plan Con Escol ar	Toda a equipe escolar e crianças.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
16. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r	Direção e nutricio nista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
17. Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola r.	Secretaria de Educação e Nutricionis ta	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

18. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Escola	Direçã o	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
r		r.			
		Durante o		Seguindo as orientações	
19. Seguir os procedimentos de	Na	período de	Nutricion	da direção e nutricionista	Conforme
higienização do kit de alimentação escolar	unidad	atividades	ista e	, respeitando todas as	demanda.
(onde houver) de acordo com as normas	e de	remotas	direção	diretrizes	
sanitarias.	ensino.				

#### ii. DAOP Transporte Escolar

Acesse ao documento na íntegra

https://drive.google.com/file/d/1f\_KWOhot0A263pxiacSmpvm\_BgexkGC/view?usp=sharing

1. MEDIDAS GERAIS:								
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4 )	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)			
1.1 Para o retorno das atividades do Transporte	Nos	No trajeto escolar.	Motorista/moni	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.			
Escolar, as seguintes medidas devem ser	veículos de	00001011	tor dos veículos	5012 121012 20151	0.022.02.000			
adotadas:	transporte		e órgãos					
	escolar.		competentes.					
a) Até 70% (setenta por cento) da capacidade de								
assentos de passageiros sentados, para regiões								
classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO								
(representado pela cor vermelha no mapa).								
b) Até 100% (cem por cento) da capacidade de								
assentos de passageiros sentados, para regiões								
classificadas em Risco Potencial GRAVE								
(representado pela cor laranja no mapa), Risco								
Potencial ALTO (representado pela cor								
amarela) e Risco Potencial MODERADO								

(representado pela cor azul)					
Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;  A distribuição de estudantes nos assentos do onibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo					
deslocamento.					
1.2. Buscar adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.	transporte	No trajeto escolar.	Secretaria de educação e cultura	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

1.3. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de		No trajeto	Motoristas/mon	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
forma que, no embarque, os passageiros ocupem	Veicillos de	escolar.	itores dos	Santanas.	demanda.
inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o			veículos e		
desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.					
da parte diamena.	escolar.		órgãos		
			competentes.		
1.4. Manter os basculantes e as janelas dos veículos		,	Motoristas/mon	Conforme as diretrizes	Conforme
abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem	VAICHING HA	escolar.	itores dos	sanitárias.	demanda.
comprometer a segurança dos passageiros. Caso o			veículos e		
veiculo disponha de sistema de ar- condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem			órgãos		
como a higienização e a substituição dos filtros devera			competentes.		
estar em conformidade com as recomendações dos					
fabricantes.					
1.5. Os motoristas e monitores, quando houver,		No trajeto escolar.	Motoristas/mon	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
devem, preferencialmente utilizar máscaras PFF2/N- 95, durante todo o deslocamento (desde as entradas no		03001011	itores dos	54114461	<b>V</b> .C
veículo até o desembarque do último aluno), caso não			veículos e		
for possível a utilização do modelo sugerido, utilizar	•				
máscara descartável coberta por máscara de tecido algodão, formando dupla proteção.	escolar.		órgãos		
algoddo, formando dapia protogao.			competentes.		
1.6. Demarcar a distância de segurança de no mínimo	Nas áreas	No	Direçã	Conforme as diretrizes	Conforme
1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque	GP.	embarque	О	sanitárias.	demanda.
e desembarque ou locais destinados para fila (na		•			
escola), evitando a aglomeração de pessoas.	embarque e	е			
	desembarq	desembar			
	ueou locais	que.			

	destinados				
	para fila.				
		No tuoista		Conforme on directuizes	Conforme
1.7. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de	Nos	escolar.	Motoristas/mon	Conforme as diretrizes sanitárias.	demanda.
formação de filas, os usuários mantenham a distincia	veículos de		itores dos		
mínima de 1,5 metro (um metro e meio) das demais pessoas.	tuon an outo		veículos e		
pessoas.	transporte		órgãos		
	escolar.		competentes.		
1.8. Padronizar procedimentos e operações de		Antes e	Monitores e motoristas	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
higienização, de forma que apos cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e	empresas	após a			
desinfecção dos veículos utilizados no transporte:	de	utilização			
Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores,	_	do veículo.			
janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada	i / garagens				
finalização de viagem;	de veículos.				
Definir periodicidade para higienização interna					
completa do veiculo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.					
1.9. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de	Nos	Diariamen	Secretaria de	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.	veículos de	tede forma	educação	Saintallas.	uemanua.
embarque e no interior do vercuro.	transporte	constante.			
	escolar.				

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W 4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1.10. Afixar em área visível no transporte um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.	No interior dos veículos de transporte escolar.	Diariament e.	Motoristas/mo nitores dos veículos e demais funcionáriosen volvidos no transporte escolar.	Fixando no interior dos veículos.	Conforme demanda.
1.11. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.	Na unidad e de ensino.	Diariament e.	Direçã o	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.12. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	voículos do	Diariament e.	Motoristas/mo nitores dos veículos e demais funcionáriosen volvidos no transporte escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

	<b>2.</b> I	MEDIDAS A	OS SERVIDORE	S:	
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W 4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
2.1. Levar ao conhecimento dos profissionais do		Sempre	Motoristas e monitores	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
transporte escolar, quer sejam servidores (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os		que			
demais profissionais voltadas à atividade escolar.	transporte	necessá			
	escolar ou	rio.			
	órgãos				
	competentes				
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte	Nas	Sempre	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de	empresas de	que			
síndrome gripal e/ou convivam com pessoas	transporte	necessá			
sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID- 19, aplicando para estes as mesmas condutas	escolat on	rio.			
relacionadas aos outros trabalhadores da atividade					
escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades					
sanitárias e epidemiológicas.					
2.3. Orientar para que motoristas, monitores		Sempre	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente,	empresas de l	que	Laucaşão	Surficer radio	e comuna.
utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.	transporte	necessá			
	escolar ou	rio.			
	órgãos				
	competentes				

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W 4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
2.4. Disponibilizar e orientar o uso de máscaras e	Nas	Sempre	Secretaria de	Conforme as diretrizes	Conforme
também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo	empresse de l	que	Educação	sanitárias.	demanda.
quanto para o monitor, durante todo o	transporte	necessá			
deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes	escolar ou	rio.			
profissionais que se optarem por usar máscara de					
tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou	Competences				
outros regramentos que venham substituí-la.	•				
2.5. Capacitar os trabalhadores do transporte	Nas	Sempre	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face	empresas de	que	Laucação	santanas.	acmanda.
shield), tanto para a colocação quanto para a	transporte	necessá			
retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	escolar ou	rio.			
descure.	órgãos				
	competentes				

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W 4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
2.6. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessá rio.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.7. Orientar que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.  3.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessá rio.	Educação	Por meio da apresentação da carteira de saúde.  DE ALUNOS/ESTUDANTE	Conforme demanda.
3.1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224 de 03 de abril de 2020.	Na unidad	Confor me necessá rio.	Direçã o	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4 )	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
3.2. Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela mantenedora. Aferida a temperatura de 37,8 °C (trinta e sete virgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.	No embarque.	No embarque.	Monitores	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato.	Conforme demanda.
3.3. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8 °C (trinta e sete virgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	unidad	Sempre que necessá rio.	Motorista/mo nitores dos veículos e demais funcionáriosen volvidos no transporte escolar.	Por meio de relato/relatório.	Conforme demanda.
3.4. Solicitar aos pais/responsaveis que acompanhem/aguardem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não podera	Na unidad	Antes do retorno	Direção/moto ristas e	Por meio de comunicação	Conforme demanda.
adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.	e de ensino.	das aulas.	monitores	com os responsáveis.	
3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de	Na unidad	Constantem ente.	Direçã o	Por meio de comunicação	Conforme demanda.
contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo				com os responsáveis.	

familiar.					
3.6. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e	No	Sempre	Motorista/moni	Por meio de	Conforme demanda.
responsaveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com	empardije	que	tor dos veículos	comunicação	uemanua.
necessidade especial ou outra limitação, situação que o		necessá	e demais	com os	
monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão	i ventunos de	rio.	funcionáriosenv	responsáveis.	
ser submetidos à aferição de temperatura e estar			olvidos no		
utilizando máscara.	escolares.		transporte		
			escolar.		
4.	MEDIDAS A	AOS PAIS/RI	ESPONSAVEIS L	DE ALUNOS/ESTUDANTES	S:
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W 4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
, ,		,			
4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal		Diariamen te.	Secretaria de	Promoverem ações e	Conforme demanda.
promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço			Educação	operações que	
legal pertinente em vigor, em especial:	transporte		E Cultura	intensifiquem a	
certificar-se de que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar;	escolar.			fiscalização.	
verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do					
face shield, simultaneamente;					
verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.					

#### iii. DAOP Gestão de Pessoas

Diretrizes:

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61e F/view?usp=sharin g

O quê (ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4 )	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
	1. Do acompa	nhamento das	condições de sa	iúde:	
1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como:  • distanciamento social;  • uso de mascaras;  • higiene das mãos;  • limpeza do ambiente de trabalho;  • afastamento de sintomáticos;  • monitoramento dos sintomas;  • boa ventilação dos ambientes.	No NEM.Cône go Dr. Raulino Reitz	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Direção, secretária da educação e cultura	Conforme as diretrizes estabelecid as.	Confor me deman da.

trabalho, com o objetivo de identificar casos			
suspeitos de COVID-19. O modelo do			
questionário encontra-se no Anexo I;			
1.2.6. Garantir monitoramento contínuo,			
adotando mecanismos de controle que			
permitam ao servidor informar ao gestor a			
presença de sintomas;			
1.2.7. Para aferir a temperatura de seus			
profissionais no momento da chegada ao local de			
trabalho, recomenda-se seguir as orientações do			
fabricante quanto à calibragem do medidor de			
temperatura. Dar preferência a medidores de			
temperatura sem contato, porém caso não seja			
possível utilizar medidores de temperatura sem			
contato, a higienização do termômetro com			
álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a			
temperatura aferida de algum colaborador			
esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador			
deve ser considerado um caso suspeito.			

O quê (ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5 )	Co mo (H1)	Quan to (H2)
1.3 Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a buscar uma unidade de saúde	No NEM.C ône go Dr. Rauli no Reitz	Após homologa ção do Plancon Escolar e início de atendime nto das aulas presenci ais.	Direção	Conforme as diretrizes estabelecida s.	Confor me deman da.
1.4 Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/1152/2020 E PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DC SC Nº 168 de 17/02/2021:  Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes como Atestado Médico.	Secretari a Munici pal de Educaç ão e Cultur a	Após homologa ção do PlanCon Municipa l.	Setor Pessoal	Conforme as diretrizes estabelecida s.	Confor me deman da.

no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº Decreto SC/1152/2020 E PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DC SC Nº 168 de 17/02/2021:  1.51. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino; 1.52. Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados pela unidade escolar  2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo derisco:
---

O quê (ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5 )	Co mo (H1)	Quan to (H2)
2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.	Home Office.	Após homologaç ão do PlanCon Escolarl de acordo com as legislações vigentes.	Secretaria de Educação e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Confor me deman da.
2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.	No NEM.Cône go Dr.Raulino Reitz ou Home Office.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	Equipe Técnica pedagógi ca e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Confor me deman da.
2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	No NEM.Cône go Dr. Raulino Reitz ou Home Office.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	. Equipe Técnica pedagógic a e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Confor me deman da.

3. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	No NEM.C ône go Dr. Raulino Reitz.	Após homologaç ão do PlanCon Escolarl de acordo com as legislações vigentes.	. Equipe Técnica pedagógic a e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Confor me deman da.
4. Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar.	No NEM.C ône go Dr.Rauli no Reitz.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	. Equipe Técnica pedagógic a e direção	Conforme as diretrizes estabelecida s.	Confor me deman da.
7. Buscar meios para Garantir que toda a con presenciais, por meiodas seguintes	nunidade escola	ar seja formada	a, treinada e pre	parada para um retorno segu	ro às atividades
~					
ações:					
açoes: O quê (ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5	Co mo (H1)	Quan to (H2)

contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.	Rei z				
3.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá- la pela internet para as comunidades escolares.	Órgãos competente s com compartilha ment o no NEM.Côneg o Dr. Raulino.	Após homologa ção do PlanCon Escolar	Órgãos competentes, direção e ComissãoEsc olar.	Conforme as diretrizes estabelecida s.	Confor me deman da.
3.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas unidades de ensino.	No NEM. Cô nego Dr.Ra ulin o Reitz	Após homologa ção do PlanCon Escolar	Direção	Conforme as diretrizes estabelecida s.	Confor me deman da.

3.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares.	Secreta ria de educa çã o e Cultu ra	Após homologa ção do PlanCon Escolar	Direção , Comissão Escolar e demais profissionais que se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecida s.	Confor me deman da.
3.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	No NEM.Côn ego Dr. Raulino Reitz e Home Office.	Após homologa ção do PlanCon Escolar	Secreta ria Municip al de educação e Cultura	Conforme as diretrizes estabelecida s.	Confor me deman da.
4. E	ncaminhament	os para o acoll	himento e acom <sub>l</sub>	panhamento:	
O quê (ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5 )	Co mo (H1)	Quan to (H2)
4.1. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.	No NEM.Cô nego Dr. Rauli no Reitz	Após homologa ção do PlanCon Escolar	Direção , Equipe técnica pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Confor me deman da.

4.2. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.	No homolog ção do nego PlanCon Escolar e início da atividad Reitz	técnica , pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Confor me deman da.
---	---	---	---	------------------------------

## iv. DAOP Capacitação e Treinamento

Diretrizes:

Link de Acesso:

 $\underline{https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy}$ 

## K/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5 )	Co mo (H1)	Quan to (H2)
1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Após a homolog ação do PlanCon Escolar.	Comis são Munic ipal	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Confor me deman da.
2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.	Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Após a homolog ação do PlanCon Escolar.	Comis são Munic ipal	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Confor me deman da.

O quê (ação)  3. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19.	Onde No NEM.Cônego Dr.Kaulino Reitz e/ou ambien te virtual.	Após a homolog ação do PlanCon Escolar.	Direção, e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/ webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	<b>Quanto</b> Conforme demanda.
4. Participar da Capacitação e treinamento dos servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.	Dr.Raulino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Agentes de serviços gerais.	Orientação e vigilância constantes para monitoramento dos sintomas da COVID. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias.	Confor me deman da.
5. Oportunizar a Capacitação os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.	a da	homologação do PlanCon	Direção, e outros profissionais que se perceberem	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais	Confor me deman

	Educaçã o		necessários para este momento.	impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.	da.
outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições	NO	Escolar.	Direção, e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Criação de rede de comunicação intersetorial.	Confor me deman da.

# DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

https://drive.google.com/file/d/1zapq8FhKayl6Rj\_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing

O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4 )	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
1. Constituir uma equipe responsavel pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO) / Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do Plan Con Municip al.	Direção e Comissãoes colar.	Por meio da organização da equipe diretiva e Comissão escolar.	Confor me deman da.
2. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com éxito, a pandemia de COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Direção e pedagó gica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Confor me deman da.
3. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.	Na unidad e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Secretaria e direção	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
4. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	Na unidad e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva e demais profissiona is quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
5. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência.  Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo:  - Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita).  - E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto.  - Mídias sociais (Facebook, Whats App, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.).  - Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria.  - Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc.  - Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).	Na unidad e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Secretaria da educação , direção e secretaria da saúde.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4 )	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
6. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.	Na unidad e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva e demais profissiona is quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
7. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no imbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.	Na unidad e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva e demais profissiona is quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

	Ond e (W3)	Quan do (W4 )	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
8. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidemicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.	Na unidad e de ensino.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar	Direção e Comissão Escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
9. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	Na unidad e de ensino.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
10. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo:  - Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita).  - E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto.  - Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.).  - Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria.  - Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação),	Na unidad e de ensino.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc. - Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).					
O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
11. Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município.	Na unidad e de ensino.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Confor me deman da.
12. Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados.	Na unidad e de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
13, Analisar e entender o perfil do(s) publico(s)-alvo, para poder ajustar os objetivos e metas, diversificar e especializar a linguagem, os	Na unidad e de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionai s quando se fizer	Por organização da equipe diretiva e	Conforme

canais de comunicação etc.			necessário	Comissão Escolar	demanda.
O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
14. Fornecer ao público-alvo canais regulares, por meio dos quais possam obter informação atualizada (por exemplo: linhas diretas ou um website).	Na unidade de ensino.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar.	Direção e demais profissionaisq uando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Confor me deman da.
15. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.	Na unidade de ensino.	Após homologaç ãodo PlanCon Municipal.	ando se fizer	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
16. Estabelecer o diálogo em qualquer atividade que venha a ser implementada, de modo a, sistematicamente, coletar e dar resposta a todas as questões provenientes dos atores internos e externos.	Na unidade de ensino.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar		Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
17. Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos.	Na unidade de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon Escolar		Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
18. Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos alunos e servidores acerca das medidas preventivas de contenção de contagio adotadas pelo estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Apóshomolo gação do PlanCon	profissionaisqu	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
19. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no imbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.	Na unidade de ensino.	Após homologaçã o do	Direção e demais profissionaisqu ando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
20. Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes para promover o uso de máscaras, de higiene pessoal e de convívio responsável enquanto instrumento que, de alguma forma, à luz dos atuais conhecimentos, pode fornecer um certo grau de proteção em contextos de menor distanciamento social.	Na unidad e de ensino.	homologaçã o do	profissionaisqu	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
21. Adequar a linguagem e o formato das mensagens, considerando a existência de pessoas com deficiências auditivas, visuais, cognitivas e de outras etnias (indígenas) ou de outros paises.	Na unidade de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionaisqu ando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
22. Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online e transmitidas por diferentes mídias, com o objetivo de informar, envolver, e preparar para o futuro. Essa medida exige uma redefinição regular dos seus propósitos e da adequação às circunstáncias concretas.	Na unidade de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon Escolar		Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
23. Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação.	Na unidade de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionaisqu ando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
24. Providenciar que o conteúdo das mensagens enviadas pelas instituições participantes e pela unidade escolar inclua: informação sobre as medidas tomadas pela instituição para proteger os seus membros; informação sobre o impacto da situação de	Na unidade de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon	Direção e demais profissionaisqu ando se fizer	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman

emergência na vida da instituição; informação sobre as medidas pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação; sobre o possível período de retorno às aulas, entre outras.		Escolar	necessário		da.
O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
25. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comité de Retorno às Aulas e Comité Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam:  - Plano de Contingência Educação Estadual - Plancon-Edu Estadual COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças; - Plano de Contingência Educação Escolas - Plancon-Edu Escolas	Na unidade de ensino.	PlanCon	profissionaisqu	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

COVID- 19; - Caderno de Apoio Plancon COVID-19; - Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos.					
O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
26. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).	Na unidad e de ensino.	Apóshomolog açãodo PlanCon Escolar	Direção e demais profissionaisqu ando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
27. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).	Na unidad e de ensino.	Apóshomolog açãodo PlanCon Escolar	Direção e demais profissionaisqu ando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
28. Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares (DAOP Alimentação).	Na unidad e de ensino.	Apóshomolog açãodo PlanCon Escolar	Direção e demais profissionaisqu ando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
29. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar (DAOP Transporte).	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva e ComissãoE scolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
30. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte).	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva e ComissãoE scolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

32. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
33. Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
34. Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
O quê(ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4 )	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
36. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

38. Elaborar cronogramas para atividades e produtos de comunicação, monitorando sua implementação.	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
39. Monitorar o processo de comunicação e informação, periodicamente, para que ele possa ser avaliado e melhorado.	Na unidade de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

### v. DAOP Finanças

Diretrizes:

Link de Acesso:

 $\underline{https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk}$ 

### /view?usp=sharing

O quê(ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W 4)	Quem (W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1. Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/refeitórios/cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas etc).	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Direçaõ e ComissãoE scolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Confor me deman da.
2. Dispor de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão	ão mantene dora	No processo de elaboração do PlanCon do NEM	Instituição mantenedora. Direção e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Confor me deman da.

de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.		Cônego Dr. Raulino Reitz			
3. Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.	Na unidade	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Instituição mantenedora , Direção e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Confor me deman da.

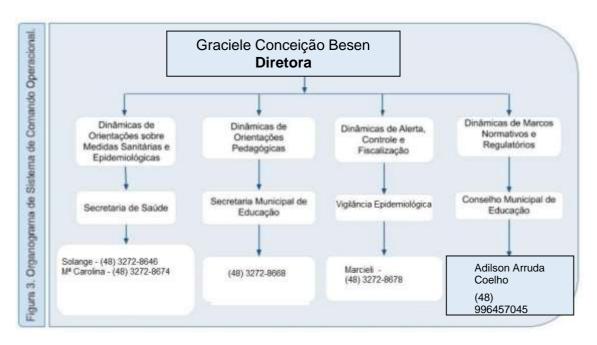
O quê(ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4 )	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
4. Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Instituição mantenedo ra, Direção e Comissão Escolar	Conforme as diretrizes vigentes.	Confor me deman da.
5. Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensaveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não faltem equipamentos e materiais unidade de ensino até o retorno da normalidade (ver anexo exemplo).	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Equipe diretiva e ComissãoE scolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Confor me deman da.
6. Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.	Nos órgãos compete ntes.	Após homolog ação do PlanCon Escolar.	Profissiona is responsáve is dos órgãos	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Confor me deman da.

			competente s.		
7. Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.	Nos órgãos compete ntes.	Após homolog ação do PlanCon Escolar.	Profissiona is responsáve is dos órgãos competente s.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Confor me deman da.
8. Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambuláncias), entre outros.	Nos órgãos compete ntes.	Após homolog ação do PlanCon Escolar	Profissiona is responsáve is dos órgãos competente s.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Confor me deman da.

O quê(ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem (W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
9. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, prépreparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Instituição mantenedora, direção e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Confor me deman da.
10. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.	Nos órgãos compete ntes.	Quando se fizer necessário conforme a demanda prevista em acordo com as diretrizes sanitárias vigentes.	Os órgãos compete ntes.	De acordo com a demanda das unidades escolares.	Confor me deman da.

# 7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊ ESCOLAR )

O NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz adotou a seguinte estrutura de gestão operacional.



### 7.2.1 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME

### 7.2..1.1 Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das

unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas escolas. RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ALERTA E ALARME:

Nome	Função	Contato	Dispositivo
Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a	(48) 98809-	Whatsapp
Jucélio Laudelino Schmitt	Dinâmica	8101	Google Drive
Fabricia de Amorim	Finanças	(48) 99102-	
Hoffmann		4244	
		(48) 98808-	
		3539	
Fabiana Hoffmann Prates	Coordenar a	(48) 98463	Whatsapp
Jucélio Laudelino Schmitt	Dinâmica	7014	Google Drive
Fabricia de Amorim	Pedagógica	(48) 99102-	
Hoffmann		4244	
		(48) 98808-	
		3539	
Maria Carolina Mannes	Coordenar a	(48) 99105-	Whatsapp
	Dinâmica	0683	Google Drive
	Sanitária		
Rubens Neis Junior	Coordenar a	(48) 99907-	Whatsapp
Jucélio Laudelino Schmitt	Dinâmica de	9360	Google Drive
Fabricia de Amorim	Gestão de	(48) 99102-	
Hoffmann	Pessoas	4244	
		(48) 98808-	
		3539	
Rubens Neis Junior	Coordenar a	((48)	Whatsapp
	Dinâmica do	99907-	Google Drive
	Transporte	9360	
Kalina de Lima Trivelato	Coordenar a	(48) 99601-	Whatsapp
Jucélio Laudelino Schmitt	Dinâmica da	5521	Google Drive
Fabricia de Amorim	Alimentação	(48) 99102-	
	12		

Hoffmann		4244	
		(48) 98808-	
		3539	
Leandro Pauli	Coordenar a	(48) 99146-	Whatsapp
Jucélio Laudelino Schmitt	Dinâmica de	2266	Google Drive
Fabricia de Amorim	Informação e	(48) 99102-	
Hoffmann	Comunicação	4244	
		(48) 98808-	
		3539	
Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a	(48) 98809-	Whatsapp
Jucélio Laudelino Schmitt	Dinâmica de	8101	Google Drive
Fabricia de Amorim	Treinamento e	(48) 99102-	
Hoffmann	Capacitação	4244	
		(48) 98808-	
		3539	

### 7.2.1.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO. Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados diariamente em boletins de preenchimento expedido como o modelo do anexo 1 (boletim diário de ocorrência).

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas semanalmente em relatórios como modelo disponibilizado anexo 2 (relatório). Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

### ANEXO 1 - MODELO BOLETIM

BOLETI	M DIÂ	ARIO I	DE O	CORR	ÉNCIAS
INFORM	IE DE	Nº		_	
DIA:	/	/_			

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENT O	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social, Apoio psicológico, Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRI AS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGIC AS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU

PENDÊNCIAS: RESPONSÁVEL

PELAS INFORMAÇÕES:

Plano De Contigência Escolar Covid-19 EM. Cônego Dr. Raulino Reitz

### ANEXO 2 - MODELO RELATÓRIO

### NEM CÔNEGO DOUTOR RAULINO REITZ BOLETIM SEMANAL DE OCORRÊNCIA (semana)

CRIANÇA/ALUNO/PROFESSOR	TURMA	DATA CORRÊNCIA/ COMUNICAÇÃO	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO/ RESOLUÇÃO

# ANEXO 3 - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(para fins do disposto no §1°, do Art. 1°, da Portaria Conjunta SES/SED n° 778 de 06/10/2020)

·	n° 778 de 06/10/2020)
1.	UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Nom	e/Razão Social:
Ende	ereço
Nor Dire	me do(a) etor(a):
СРІ	do(a) Diretor(a):
2.	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DA UNIDADE
	posição da Comissão Escolar, nos termos da Portaria ED/SES/DCSC nº 750/2020:
A)	Representante <b>Gestor</b> (nome e CPF):
В)	Representante do <b>Quadro de Professores</b> (nome e CPF):
C)	Representante das Famílias dos Alunos* (nome e CPF):
D)	Representante de outros trabalhadores (nome e CPF):

### 3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Pelo presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, para fins do disposto no §1°, do Art. 1°, da Portaria Conjunta SES/SED n° 778 de 06/10/2020, os representantes da Comissão Escolar da unidade/estabelecimento de ensino acima identificados **DECLARAM**:

- A) estarem cientes de todas as medidas e os protocolos de retorno às aulas presenciais no Estado de Santa Catarina, notadamente as Diretrizes para o Retorno às Aulas[1], a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, a Portaria Conjunta SES/SED n° 778 de 06/10/2020 e os Planos de Contingência Estadual e Municipal para a Educação;
- B) que a elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR segue o que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020 2020, bem como às medidas e aos protocolos referidos do item supra;
- C) que a unidade/estabelecimento de ensino deverá manter em sua sede o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR sempre atualizado, estando ciente de que em qualquer momento poderá haver fiscalização pelos órgãos competentes, nos termos da Portaria Conjunta SES/SED 778/2020, sujeitando a(o) unidade/estabelecimento e os signatários às penalidades previstas na legislação sanitária, que incluem multa e eventual interdição, sem prejuízo da eventual incidência da legislação penal (art. 268, CP).

Por ser expressão da verdade, estando de acordo com este Termo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais.

Antônio Carlos, em 09 de março de 2021.

## TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANTÔNIO CARLOS /SC

Nome da Unidade Escolar:				
DADOS I	DO ALUNO			
Nome Completo do Aluno:				
Ano:	Turma:			
DADOS DO RES	PONSÁVEL LEGAL			
Nome completo:				
Grau de parentesco:	RG ou CPF:			
CON	TATOS			
Telefone fixo:	Celular/Whatsapp:			
Email (válido, para encaminhamento de atividades):				
INFORMAÇÕ	ES RELEVANTES			
O(A) aluno(a) pertence ao grupo de risco? Grupos de risco: pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020.	( ) SIM ( ) NÃO			
O(A) aluno(a) reside com alguém do grupo de risco?	( ) SIM ( ) NÃO			

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas.

CONSIDERANDO que o retorno às atividades presenciais nas Unidades Escolares tem fundamental importância para o desenvolvimento social, intelectual e emocional dos estudantes. E visa garantir direitos de aprendizagem assegurados na Constituição Federal Art. 6º, Art. 208 e Art. 227.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.003, de 14 de Dezembro e 2020 cujo teor estabelece as condições gerais para a **retomada das atividades presenciais na área da Educação**, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19 e regulamenta a lei 18032/2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO A PORTARIA Conjunta SES/SED/166 de 16 de fevereiro de 2021 e PORTARIA Conjunta SES/SED/168 de 17 de fevereiro de 2021, o Art.5º § 3º Os responsáveis legais pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição ou rede oferecer essa opção, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado. Caso haja mudança de entendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento

#### no novo regime de atendimento.

DECLARO, eu, responsável legal pelo(a) aluno(a) supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do coronavírus e do que está acontecendo a nível mundial, nacional, e especialmente no município de Antônio Carlos e Estado de Santa Catarina. E ciente que este termo de compromisso terá validade indeterminada e caso eu tome a decisão de trocar o regime de atendimento, deverei comunicar a unidade de ensino com 7 dias de antecedência para que haja o enquadramento no novo regime.

DECLARO que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, bem como, estou ciente de todas medidas e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao retorno das atividades presenciais.

DECLARO que estou ciente de que o sistema de ensino neste momento de retorno às aulas será "híbrido", sendo ofertadas aulas presenciais e remotas concomitantemente. Devendo o(a) aluno(a) desenvolver as atividades remotas conforme os módulos de estudo disponibilizados semanalmente.

#### E, por livre e espontânea vontade, ciência, concordância e responsabilidade:

( ) DECLARO, que o(a) aluno(a) NÃO FREQUENTARÁ neste momento às aulas presenciais. E estou ciente das
obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me
comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da
mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar.

( ) DECLARO que o(a) aluno(a) **FREQUENTARÁ** às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar. Também declaro estar CIENTE:

- a) Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E o Plano de Contingência Municipal e Escolar
- b) Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas, especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;
- c) De que as aulas presenciais poderão ser ofertadas em forma de **alternância** em dias e horários preestabelecidos, devendo o(a) aluno(a) frequentar as aulas conforme os dias/horários determinados;
- d) De que em caso de contágio de alguém que resida com o(a) aluno(a), o responsável se compromete em comunicar a unidade escolar e cumprir o tempo de afastamento determinado pela autoridade médica. Incluindo neste parágrafo o contágio do próprio estudante também, e caso apresentar qualquer tipo de sintoma, o mesmo será afastado até comprovação da sanidade.
- e) De que o(a) aluno(a) somente frequentará o atendimento presencial caso não tenha apresentado nos últimos 14 dias sintomas de contaminação, tais como febre, tosse, ou caso tenha sido diagnosticado com infecção pelo coronavírus.

Estando de forma clara as informações, assino o presente.

×	XXXX	de	de 20	
Assinatura do responsável				

### **ANEXO 5**

## RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Número de entrevistados: 172 - Realizada em out/nov de 2020

